



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2018**

**Contrato nº 001/2019**

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA ST – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PAULISTA.

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **ST – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede à Av. Treze de Maio, n.º 433 – Jardim Canadá, na cidade de São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.874-282, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.871.963/0001-75, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **DELCIO FLORIANO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, RG n.º 12.858.537-7, CPF n.º 077.825.578-60, residente e domiciliado à Av. Treze de Maio, nº 435, Jardim Canadá, na cidade de São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.874-282, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

MP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

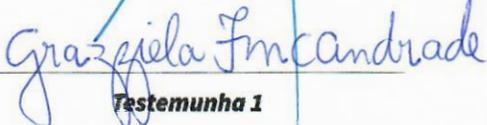
**2.1** - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 03 de julho de 2019.

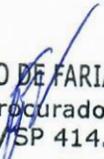
  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Delcio Floriano da Silva Júnior**  
**Sócio-Proprietário**  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**

Graziela F. M. C. Andrade  
RG 21.585.549-8  
Adjunto Administrativo  
Prefeitura Municipal VGSul

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**  
CARINA MEGLORINI DE CARVALHO  
RG. 49.789.440-3  
Assessora  
Prefeitura Municipal VGSul

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE FARIA VALIM**  
Procurador  
OAB/SP 414.286



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: ST – Locação e Serviços Ltda Me

CONTRATO N.º: 001/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de rede de drenagem de águas pluviais no Jardim Paulista, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 03 de julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ricardo Luis Leonetti Bisco

Cargo: Diretor de Obras

CPF: 213.331.008-84 RG: 27653470-0

Data de Nascimento: 16/08/1977

Endereço residencial completo: Rua: Dona Amélia Ribeiro da Silva, n.º 436, Bairro: Jardim São Paulo - Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13.880-000

E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricardoobisco@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9025

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Delcio Floriano da Silva Junior

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 077.825.578-60; RG: 12.858.537-7

Data de Nascimento: 28/01/1965

Endereço residencial completo: Av. Treze de Maio, n.º 435, Jd. Canadá – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.874-282

E-mail institucional: servterra@uol.com.br

E-mail pessoal: servterrasjbv@hotmail.com

Telefone(s): (19)3623-3255; 99776-3838

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2018**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: ST – Locação e Serviços Ltda Me

CNPJ Nº: 14.871.963/0001-75

CONTRATO Nº: 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura

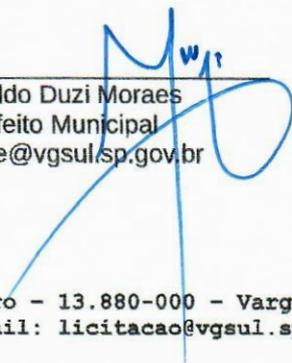
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de rede de drenagem de águas pluviais no Jardim Paulista, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR: R\$ ----

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 03 de julho de 2019.

  
Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br